

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 14.05.2020

Texto capturado em: [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br) Acesso em: 14.05.2020

**RESOLUÇÃO CONJUNTA PGJ CGMP N° 7, DE 13 DE MAIO DE 2020**

Prorroga o prazo de vigência da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 3, de 18 de março de 2020, e da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 5, de 25 de março de 2020.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso LV, e artigo 39 da Lei Complementar Estadual n.º 34/94;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada ao Congresso Nacional por meio da Mensagem n.º 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 318, de 7 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pela Resolução CNJ n.º 313/2020 e pela Resolução CNJ n.º 314/2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 3, de 18 de março de 2020, que suspende os prazos dos procedimentos extrajudiciais nas Promotorias de Justiça e dos procedimentos de natureza disciplinar em razão do estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 5, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre o comparecimento dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) em audiências e sessões de julgamento do Tribunal do Júri durante a epidemia do novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta TJMG n.º 976/PR/2020, que prorroga, até o dia 31 de maio de 2020, as medidas e normas estabelecidas para prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de que tratam as Portarias Conjuntas da Presidência n.º 952, de 23 de março de 2020, e alterações seguintes, n.º 957, de 28 de março de 2020, e n.º 963, de 26 de abril de 2020, nos termos da Resolução CNJ n.º 318/2020;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade prestada pelo Ministério Público e a necessidade de se assegurarem condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de membros, advogados, servidores, demais agentes públicos e cidadãos em geral;

**RESOLVEM:**

Art. 1º O art. 3º, 'caput', da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 3, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As suspensões de que trata esta resolução perdurarão até o dia 31 de maio de 2020.”

Art. 2º Fica prorrogado para o dia 31 de maio de 2020 o prazo de vigência da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 5, de 25 de março de 2020, o qual poderá ser ampliado ou reduzido de acordo com as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde ou pela Secretaria de Estado da Saúde, conforme quadro evolutivo ou involutivo do COVID-19 no Brasil e em Minas Gerais.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2020.  
ANTÔNIO SÉRGIO TONET  
Procurador-Geral de Justiça  
LUCIANO FRANÇA DA SILVEIRA JÚNIOR  
Corregedor-Geral do Ministério Público